

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 252, DE 2014

Institui o Selo "Jorge Amado" de Empresa Amiga da Cultura.

Autor: Deputada **ALICE PORTUGAL**

Relator: Deputado **WALDIR MARANHÃO**

I – RELATÓRIO

O projeto de resolução em epígrafe, de autoria da nobre Deputada Alice Portugal, tem o objetivo de instituir, no âmbito da Câmara dos Deputados, o Selo Jorge Amado de Empresa Amiga da Cultura, conferido por meio de certificado, anualmente, a três empresas de cada região político-administrativa do País, que se destacarem no apoio e promoção da cultura no Brasil.

O Selo será conferido pela Comissão de Cultura e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de certificado aos agraciados.

A definição dos agraciados será feita pela maioria dos Deputados integrantes da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, a cada ano, podendo as indicações ser sugeridas por qualquer parlamentar do Legislativo Federal.

Por fim, prevê o Projeto que a entrega do Prêmio será realizada em Sessão Solene da Câmara dos Deputados, no dia 10 de agosto, data natalícia do escritor Jorge Amado.

A proposição, sujeita à apreciação do Plenário, foi distribuída à Mesa Diretora, para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e

de Cidadania, para verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (art. 54 do RICD).

Nesta oportunidade, cabe à Primeira Vice-Presidência elaborar parecer sobre o mérito.

Convém destacar que há em trâmite na Casa vários projetos de resolução com o objetivo de conceder medalhas, diplomas, selos e demais honrarias a pessoas físicas e jurídicas que se destacaram na prestação de atividades ligadas às esferas de competência da Câmara dos Deputados. Muitas dessas iniciativas já foram regulamentadas internamente.

A título de exemplo, listamos os seguintes:

Medalha Mérito Legislativo Câmara dos Deputados

Regulamentada pelos Atos da Mesa nº 89 /2006 e 15/ 2011, é a maior honraria da Câmara dos Deputados, concedida anualmente para agraciar autoridades, personalidades, civis ou militares, nacionais ou estrangeiras, e instituições ou bandeiras das instituições civis ou militares, campanhas, programas ou movimentos de cunho social que tenham prestado serviços relevantes ao Poder Legislativo ou ao Brasil.

As propostas para a concessão da medalha podem ser realizadas por iniciativa do Presidente, dos membros da Mesa Diretora ou pelos líderes de partidos políticos com representação na Câmara até o dia 30 de agosto de cada ano. Cada líder partidário pode fazer uma indicação e membros da Mesa Diretora duas indicações cada.

As indicações devem ser encaminhadas à Segunda-Secretaria, que é o órgão responsável pela manutenção dos registros e arquivos relativos à Medalha.

A cerimônia de outorga da Medalha Mérito Legislativo aos agraciados acontece no Salão Negro do Congresso Nacional. Em casos excepcionais e a critério da Mesa Diretora, a honraria poderá ser concedida individualmente à personalidade agraciada, em ocasião específica.

Prêmio Darcy Ribeiro de Educação

Instituído pela Resolução nº 30 / 1998 e regulamentado pelo Ato da Mesa nº 31 / 2000, é concedido anualmente pela Comissão de Educação e Cultura e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados a três pessoas ou entidades cujos trabalhos e ações tenham merecido especial destaque na defesa e promoção da educação no Brasil.

A indicação dos concorrentes pode ser feita por qualquer membro do Congresso Nacional até o dia 30 de maio de cada ano, mediante inscrição junto à Comissão de Educação e Cultura. A inscrição deve ser acompanhada de relato sintetizado da ação educativa desenvolvida, com informações que comprovem a adequação do indicado à premiação.

A definição dos premiados é realizada, até o último dia do mês de setembro, durante sessão especial da Comissão destinada a julgar as indicações apresentadas. A apreciação deve levar em conta os critérios de originalidade, vulto e caráter exemplar das ações educativas desenvolvidas.

A entrega do Prêmio ocorre no dia 26 de outubro, data de nascimento do educador Darcy Ribeiro, ou no primeiro dia útil subsequente, quando a data recair em sábado, domingo ou feriado.

Prêmio Dr. Pinotti – Hospital Amigo da Mulher

Instituído pela Resolução nº 15 / 2009 e regulamentado pelo Ato da Mesa nº 62 / 2010, é concedido anualmente no mês de maio pela Segunda-Secretaria a três entidades governamentais e/ou não governamentais cujos trabalhos ou ações mereçam destaque por promoverem acesso e qualificação dos serviços de saúde da mulher.

A indicação dos concorrentes pode ser feita por qualquer membro do Congresso Nacional até o dia 31 de março de cada ano, mediante inscrição efetuada na Segunda-Secretaria da Câmara dos Deputados. As indicações ao prêmio, apresentadas em forma de relato sintetizado dos trabalhos ou ações desenvolvidas pelo indicado, são submetidas à apreciação do Conselho do Prêmio Dr. Pinotti, instituído no mês de março e composto por um representante de cada partido político com representação na Câmara dos Deputados.

A seleção dos premiados ocorre por maioria simples dos integrantes do Conselho, obedecendo aos seguintes critérios: grande vulto, expressivo resultado para a sociedade, inovação na estratégia e alcance do objetivo com eficácia e caráter exemplar pelas ações educativas desenvolvidas.

A entrega do Prêmio ocorre na semana do dia 28 de maio, data em que se comemora o Dia Mundial de Combate à Mortalidade Materna.

Medalha Suprema Distinção

Instituída pelo Ato da Mesa nº136 / 2002, destina-se a agraciar os Soberanos, os Chefes de Estado, o Presidente do Senado Federal, o Presidente da República, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, e altas personalidades

estrangeiras e nacionais que tenham se tornado merecedores de especial reconhecimento da Câmara dos Deputados pelos serviços relevantes realizados em sua atuação pública.

A Medalha Suprema Distinção pode ser concedida pela Mesa da Câmara dos Deputados, por proposta devidamente justificada de um ou mais de seus membros ou pelo Presidente, por iniciativa própria.

Compete à Segunda-Secretaria a organização e manutenção dos registros e arquivos relativos à Medalha.

Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós

Instituído pela Resolução nº 3 / 2003, destina-se a agraciar anualmente cinco mulheres, de diferentes áreas de atuação, que tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero no País.

A indicação da candidata deve ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara, acompanhada do curriculum vitae e de justificativa, até o dia 10 de novembro do ano anterior.

A apreciação das indicações é realizada pelo Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós, composto por um representante de cada partido político com representação na Câmara dos Deputados.

O Diploma é concedido durante sessão da Câmara dos Deputados especialmente convocada para esse fim.

Prêmio Boas Práticas Legislativas

Outorgado bienalmente e instituído pelo Ato da Mesa nº39 de 2009, destina-se a reconhecer as experiências pioneiras e bem-sucedidas implementadas pelas casas dos Poderes Legislativos distrital, estadual e municipal no exercício das suas funções institucionais.

O Prêmio consiste na concessão de diploma de menção honrosa e outorga de placa às casas legislativas agraciadas.

A Segunda Vice- Presidência é responsável pela definição dos critérios de avaliação e julgamento das experiências exitosas.

Insígnia Mérito Servidor

Criada pela Portaria nº 37 da Primeira Secretaria, é concedida anualmente aos servidores efetivos ou ocupantes de cargo comissionado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Câmara dos Deputados, ao

completarem 30, 35 e 40 anos de efetivo exercício de suas atribuições funcionais, aos quais corresponderão respectivamente os distintivos graus de bronze, prata e ouro. Para fazer jus à condecoração, não pode o servidor estar respondendo a processo administrativo ou ter, em seus assentamentos funcionais, registros de infração disciplinar.

A concessão da insígnia se dá feita por portaria coletiva do Diretor-Geral, mediante proposta da Diretoria de Recursos Humanos, a ser encaminhada até o dia 30 de junho de cada ano, com a relação de servidores a serem agraciados.

A insígnia é acompanhada do respectivo diploma, assinado pelo Primeiro-Secretário e pelo Diretor-Geral. A condecoração é realizada em cerimônia específica, pelo Diretor-Geral.

Certificado de Personalidade homenageada

Foi instituído pelo Ato da Mesa 98, de 2013 que criou o "Certificado de Personalidade Homenageada" a ser conferido pela Câmara dos Deputados. Destina-se a distinguir e galardoar àqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que forem homenageados em sessão solene, na forma do art. 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No "Certificado de Personalidade Homenageada pela Câmara dos Deputados" deverá constar sempre, em campo próprio, o nome do Deputado idealizador ou do órgão Colegiado da Câmara dos Deputados que propuser a homenagem. No caso de homenagem póstuma o Certificado será entregue aos familiares do homenageado.

Compete à Segunda-Secretaria organizar os registros e arquivos relativos ao Certificado.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Repisando, o projeto de resolução em comento, tem o objetivo de instituir o Selo Jorge Amado de Empresa Amiga da Cultura, conferido por meio de certificado, anualmente, a três empresas de cada região político-administrativa do País, que se destacarem no apoio e promoção da cultura no Brasil.

No que diz respeito ao mérito, a iniciativa tem inegável valor. A cultura do Brasil é uma síntese da influência dos vários povos e etnias que

formaram o povo brasileiro. Não existe uma cultura brasileira perfeitamente homogênea, e sim um mosaico de diferentes vertentes culturais que formam, juntas, a cultura do Brasil. Naturalmente, após mais de três séculos de colonização portuguesa, a cultura do Brasil é, majoritariamente, de raiz lusitana. É justamente essa herança cultural lusa que compõe a unidade do Brasil: apesar do povo brasileiro ser um mosaico étnico, quase todos falam a mesma língua (o Português Brasileiro, além de muitas outras, principalmente indígenas) e, quase todos, são cristãos, com largo predomínio de católicos. Esta igualdade linguística e religiosa é um fato raro para um país de grande tamanho como o Brasil, especialmente em comparação com os países do Velho Mundo.

Nesse contexto, a promoção da cultura deve receber a atenção desta Casa Legislativa. A criação do Selo Jorge Amado de Empresa Amiga da Cultura é iniciativa que contribuirá, certamente, para a preservação e desenvolvimento da cultura brasileira – demanda das mais urgentes deste País.

Quanto ao patrono do prêmio, a escolha nos parece para lá de justa e oportuna. Jorge Amado foi um dos mais famosos e traduzidos escritores brasileiros de todos os tempos. Foi superado, em número de vendas, apenas por Paulo Coelho. Mas em seu estilo - o romance ficcional -, não há paralelo no Brasil. Em 1994, a sua obra foi reconhecida com o Prêmio Camões.

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 252, de 2014.

Sala das Reuniões, em de de .

Deputado WALDIR MARANHÃO
Primeiro-Vice-Presidente
Relator